



COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Processos Administrativos nº 7.065/17.

Data de Recebimento dos Envelopes: 14/08/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 14/08/2018 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, 26 de setembro de 2.017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso próprio e recurso Federal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal é: (265) – 09.01.00 3.3.90.39.05 1001 2011 01 e (266) – 09.01.00 3.3.90.39.05 5010 2190 05.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** - Declaração
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI** - Termo de Referência
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, *conforme segue:*

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 - DO SERVIÇO

2.1 Prestar Serviços de apoio diagnóstico em Análises Clínicas, Citologia Oncótica e Anatomia Patológica, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo o transporte do material biológico, treinamento dos funcionários realizadores das coletas nas unidades de saúde, e fornecimento de todo material de coleta necessário, pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.2 O perfil dos exames indicados neste Edital é unicamente ambulatorial, não havendo necessidade de exames de urgência e emergência;

2.3 No formato exigido não será necessária a instalação de NTH para atendimento da demanda oriunda do futuro contrato;

2.4 Prestar os serviços dentro dos padrões exigidos pelos Conselhos Regionais de Classe pertinentes a fiscalização dos serviços prestados pelos Conselhos Regionais de Medicina, Biomedicina e/ou Farmácia, pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

2.5 - Executar os serviços contratados, em todos os dias úteis da semana e horário comercial, de acordo com as cláusulas e nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela realização dos mesmos, garantindo-os contra eventuais falhas e em situações de emergência como: falta d'água, falta de energia elétrica, ocorrências de greve, preservando o caráter inerente do atendimento a Secretaria Municipal da Saúde de Ferraz de Vasconcelos;

2.6 – O vencedor do certame deverá comprovar sua participação em Programa de Controle de Qualidade Externa promovida pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, ou de outras entidades qualificadas no Brasil para esta mesma finalidade, devendo apresentar o certificado de conclusão no Programa de Controle de Qualidade em até 180 (cento e oitenta) dias.

2.7 - Possuir Licença de Funcionamento, compatível com o contratado, expedida pela autoridade sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa contratada, com



prazo de validade em vigor.

2.8 - Dispor de espaço adequado à coleta para exames especiais com alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local, espaço este que deverá estar disponível no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do início da prestação de serviços, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos, devendo o mesmo funcionar em dias úteis no horário comercial.

Sendo que do início da vigência do contrato até a instalação do local para a coleta dos exames especiais pela contratada, a Prefeitura irá disponibilizar o espaço físico para a realização dos exames, este que será utilizado pela contratada e que fará uso do mesmo com seus profissionais e insumos;

2.9 - Manter Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;

2.10 - Manter responsável de nível superior devidamente habilitado para assinatura dos laudos e demais questões relativas ao serviço;

2.10 - Realizar somente os exames cujas requisições estejam assinadas por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, previamente autorizadas por esta, e devidamente identificadas por carimbo, com data e que sejam oriundos de Unidades de Saúde da mesma;

A recepção dos pacientes e a coleta do material biológico serão realizadas pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

A contratada deverá fornecer à todas as Unidades da Rede Municipal, os insumos necessários à coleta de materiais biológicos, em quantidade suficiente, levando em consideração aqueles utilizados em campanhas de detecção das IST's;

2.10.1 A contratada deverá promover capacitação sobre os procedimentos de coleta aos profissionais municipais das Unidades Básicas de Saúde, visando a garantia de qualidade;

2.11 - A contratada deverá realizar a retirada do material biológico coletado nas Unidades de Saúde, no mesmo dia da coleta, no período matutino, em veículo (s) adequado (s) de acordo com legislação sanitária vigente (RDC 20/2014), conduzidos por motoristas devidamente treinados e habilitados;

Os Exames Especiais, abaixo descritos, deverão ser realizados em local próprio da municipalidade a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, enquanto a licitante providencia espaço próprio para essa finalidade, nos termos do item "2.8":



-
- Curva Glicêmica;
 - Espermograma;
 - Teste de tolerância à lactose;

2.12 - A Emissão e entrega dos laudos deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da retirada do material biológico, para os exames de Análises Clínicas e de 15 (quinze) dias úteis para os exames de Citologia Oncótica e Anatomia Patológica, exceto para exames que por questões técnicas exijam maior tempo de processamento;

2.13 Os resultados qualificados como nível de alerta, quando identificados, devem ser imediatamente comunicados à Unidade de Saúde solicitante (com garantia do recebimento da informação pelo (s) responsável (is) da unidade de saúde) informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente;

2.13.1 Os exames serão liberados também por meio eletrônico, mediante senha de acesso que ficará sob guarda e responsabilidade da Responsável da Unidade de Saúde, diretamente no site da Contratada. Caso a Unidade de Saúde não tenha condição técnica de acessar os resultados por meio eletrônico a Contratada entregará os laudos impressos e lacrados na Unidade de Saúde requisitante no prazo estabelecido;

2.13.2 Os casos de notificação compulsória / epidemiológica deverão ser informados à secretaria conforme os protocolos acordado;

2.14 A Contratada, entregará até o dia 10 do mês subsequente a realização dos exames, listagem, por Unidade de Saúde, com a relação de pacientes atendidos, bem como dos exames realizados com os respectivos valores e acompanhadas das Guias de SADT'S;

2.15 O pagamento pelos exames realizados terá como base os valores unitários de cada procedimentos na tabela do Ministério da Saúde/SUS (www.sigtap.datasus.gov.br); A Listagem de Faturamento, citado, deverá vir acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica;

2.16 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa do contratante e aceito pela contratada.

2.17 Os serviços laboratoriais deverão estar em conformidade com o especificado no edital e deverão ser prestados, conforme Termo de Referência.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:



-
- 321. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
 - 322. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 323. reunidas em consórcio;
 - 324. empresa que tenham capital estrangeiro; e
 - 325. organizações sociais.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

41. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 14 de Agosto de 2018, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

51. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:.....

52. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:.....

**6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1.** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2.** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1.** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2.** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1.** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3.** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a



licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
69. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
610. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
611. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

71. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

72. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

721. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
722. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências



estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

723. proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 14 do edital, contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 Os serviços, objeto desta contratação deverão ser executados pelo período de 12 (doze) doze, contados a partir da assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Serviços.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação



técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 7.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando os serviços



semelhantes entre 50% a 60%.

7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

76.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou em Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

76.2 Prova de Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do Termo de referência deste edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais, ou:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula



$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.2 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

7.6.3 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, em sendo vencedor do presente certame, que irá apresentar o comprovante de sua participação em Programa de Controle de Qualidade Externa promovida pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, ou de outras entidades qualificadas no Brasil para esta mesma finalidade, no ato da assinatura do contrato, devendo apresentar o certificado de conclusão no Programa de Controle de Qualidade em até 180 (cento e oitenta) dias;

7.7.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que possuir Licença de Funcionamento, compatível com o contratado, expedida pela autoridade sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa contratada, com prazo de validade em vigor.



- 7.75 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que disporá de espaço adequado à coleta para exames especiais, com alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local, nos termos do colocado no item “2.8” do Edital;
- 7.76 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que Mantem Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- 7.77 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que Mantem Responsável Técnico – RT devidamente habilitado para Análises Clínicas;
- 7.78 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.79 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.7.12 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.7.13. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “**HABILITAÇÃO**”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente



- representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.12 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.121 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.122 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.13 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.131 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.132 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.141 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.142 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.143 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas



e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.151 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.152 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.153 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.



9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**GLOBAL**) ao Preço Fixado na Planilha orçamentária da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA EXECUÇÃO INICIAL

- 12.1 Os serviços laboratoriais, objeto desta licitação, deverão ter início de execução em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e emissão da Autorização de início dos serviços.

13 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 Os serviços deverão estar de acordo com os padrões e as regras especificados no Termo de Referência do presente edital.
- 13.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3 Caso o objeto não seja executado de acordo com o estabelecido no edital, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4 Caso os serviços não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos serviços acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.



14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:
142. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota, contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
152. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
153. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
154. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor correspondente a parcela inadimplida;
155. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
156. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para readequação do(s) serviço(s) em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
157. A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
158. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento



administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

159 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

173 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

174 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 20 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.065/17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Item	Especificação	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01				
02				
03				

Preço global R\$

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens: 14.1, 14.2 e 14.3, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços objeto da presente licitação deverão ter início de execução em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: Prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/17

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/17

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA __, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 22/17

Processo nº. 7.065/17.

Contrato nº_/18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a executar os serviços laboratoriais, na conformidade do Pregão Presencial nº 22/17, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Serviços de que trata a cláusula anterior será a contratação de laboratório especializada para execução de serviços laboratoriais, para Rede Pública de Saúde de



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do objeto da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo – primeiro: Os pagamentos deverão ser efetuados após 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ter início de execução, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Autorização de Início.

Parágrafo único: Locais de coleta:

Unidades/Setores de Saúde – Coletores	Endereço
U.B.S Mário Margarido da Silva – CS II	Rua Japão, 121 – Centro
U.B.S Jardim Castelo	Rua Do Castelo, 78 - Jardim Castelo
U.B.S Vila São Paulo	Rua Vinicius de Moraes, 386 - Vila São Paulo
U.B.S Vila Santo Antônio	Rua Guarani, 581 - Vila Santo Antonio
U.B.S Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350 – Jd Bela Vista
U.B.S Vila Margarida	Rua Jasmim, 31 - Vila Margarida
U.B.S Mario Squizato	Rua Raimundo Magrini, 240 - Jd das Nações
U.B.S Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10 - Jd Luiz Mauro
U.B.S CDHU	Rua Américo Trufelli, 261 - Parque São Francisco



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

U.B.S Jardim Rosana	Rua José Treves Bretãs, 10 – Jardim Rosana
U.B.S São Lázaro	Avenida Estella Mazzuca, 727 – Jardim Barão
USF José Geraldo Alckimin	Rua XV de Novembro, 2300 – Bairro Jardim Yone
U.B.S Vila Jamil	Rua Moreira Neto, 114 - Vila Jamil
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Guarani, 58, 2º Piso - Vila Santo Antônio
Serviço de Atendimento Domiciliar – “Melhor em Casa”	Rua Vinícius de Moraes, 386 – 1º andar - Vila São Paulo
Centro Especialidades Odontológicas - CEO	Avenida Brasil, nº2.035 – Vila Romanópolis
Centro de Especialidades da Mulher – “Mais Mulher”	Rua Das Américas, 43 – Sítio Paredão
Pronto Atendimento Infantil (PAI)	Rua Jânio Quadros, 1391 - Parque São Francisco
Serviço de Atendimento Especializado – SAE	Rua Carlos Gomes, 150 - Centro
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Rua Nove de Julho, 439 – Centro
Centro de Especialidades – CEM	Avenida Brasil, nº2.159 – Vila Romanópolis
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD	Rua Lutecia, 85 – Jardim Deyse

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do serviço oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrente deste ajuste correrá a conta de recursos provenientes de recursos próprios e Federal, cuja dotações orçamentárias consignada no Orçamento Municipal é: (265) – 09.01.00 3.3.90.39.05 1001 2011 01 e (266) – 09.01.00 3.3.90.39.05 5010 2190 05.

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____

RG Nº _____

2º NOME _____

RG Nº _____

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ___ de _____ de 2.018

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON -**

Prefeito Municipal E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____.

Empresa : _____.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.

**ANEXO V****Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 22/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, ONCÓTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA, INCLUINDO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS REALIZADORES DAS COLETAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE COLETA NECESSÁRIO PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS				
ITEM	CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO SUS (R\$)	QUANTIDADE ANUAL
01	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	5
02	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIZAÇÃO DO FERRO	2,01	10
03	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	5
04	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63	5
05	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	530
06	0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51	40
07	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	10
08	0202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	2,01	5
09	0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	6.200
10	0202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

11	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	5
12	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	5
13	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	2,73	30
14	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	10
15	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	680
16	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	5
17	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	1.800
18	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	2.054
19	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	64
20	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	5
21	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	35
22	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	15.200
23	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	13.800
24	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	,85	19.800
25	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	5
26	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	10.600
27	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	780
28	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	75
29	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	5
30	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	80
31	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	5
32	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	1.200



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

33	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	1.200
34	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	200
35	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	5
36	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	620
37	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	150
38	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	5
39	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	5
40	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	1.150
41	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	28.100
42	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	5
43	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	4.560
44	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	10
45	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	10
46	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	35
47	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	210
48	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	230
49	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	5
50	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	5
51	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	2.115
52	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	160
53	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	1.970
54	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	5.800



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

55	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	5.800
56	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	85
57	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	22.760
58	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	5
59	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	7.700
60	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	280
61	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,65	5
62	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	15
63	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68	5
64	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	2,83	5.690
65	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	320
66	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	19.890
67	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	128
68	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51	10
69	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	5
70	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	149
71	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	5
72	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	235
73	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	5
74	0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	5
75	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	5
76	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	5



EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

77	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,60	5
78	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	6
79	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	5
80	0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	5
81	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	5
82	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	200
83	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	55
84	0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	5
85	0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	50
86	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2,73	900
87	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	900
88	0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	1.162
89	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	5
90	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	5
91	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	5
92	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	5
93	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	7,73	5
94	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	5
95	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	5
96	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	5
97	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	5
98	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X		



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

			4,73	120
99	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	5
100	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	5
101	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	5
102	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	5
103	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	5
104	0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,30	20
105	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	1.150
106	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	5
107	0202020371	HEMATOCRITO	1,53	20
108	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	25.860
109	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	50
110	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	30
111	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	15
112	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	125
113	0202020509	PROVA DO LACO	2,73	55
114	0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	5
115	0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	5
116	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	5
117	0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	10
118		CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	10
119	0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	10
120	0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

121	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	1.400
122	0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	980
123	0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	10
124	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,75	20
125	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	5
126	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	7.100
127		DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	16,42	7
128	0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	5
129	0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	22
130	0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	20
131	0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	5
132	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	45
133	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	950
134	0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	9,25	10
135	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	7,16	22
136	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	85
137	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	5
138	0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	5
139		DOSAGEM DE CA 15.3	13,35	5
140		DOSAGEM DE CA 19.9	13,35	5
141	0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	7
142	0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	7



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

143	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	55
144	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	4,33	15
145	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	20
146	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	12.300
147	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	47
148	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	5
149	0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	5
150	0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	12
151	0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	10
152	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	5
153	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	5
154	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	0,70	5
155	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	5
156	0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16	5
157	0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,0	5
158	0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	10
159	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	720
160	0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	5
161	0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	5
162	0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	7,16	5
163	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	5
164	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	155



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

165	0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	5
166	0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	5
167	0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	5
168	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	920
169	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	140
170	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	2.930
171	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	2
172	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	10
173	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	700
174	0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	5
175	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	5
176	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	5
177	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	5
178	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	10
179	0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,73	32
180	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	3.225
181	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	5
182	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	1.670
183	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	60
184	0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00	45



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

185	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	260
186	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	1.100
187	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	5
188	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	5
189	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	45
190	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	4.510
191	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	5
192	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	5
193	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	2.740
194	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	20
195	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	3.400
196	0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00	40
197	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	550
198	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	2.120
199	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	30
200	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	10
201	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

202	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	290
203	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	5.200
204	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	3.400
205	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	41,00	110
206	0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	380
207	0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	20
208	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	680
209	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	640
210		TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	160,00	20
211	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	10
212	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	10
213	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	10
214	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	18
215	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,11	5
216	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	5
217	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	10
218	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12,28	5
219	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	10,34	5
220	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	5
221	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	55
222	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

223	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	6,70	46
224	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	9,78	85
225	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	10,18	5
226	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	480
227	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	10,04	125
228	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	9,67	110
229	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	5
230	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	5
231	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	1.250
232	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	8,88	35
233	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	6,86	1.325
234	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	7,80	920
235	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7,80	12.222
236	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	76
237	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	270
238	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	5
239	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	216
240	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	932
241	0202060314	DOSAGEM DE RENINA	11,47	5
242	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	13,55	7
243	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	11,40	72
244	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	9,07	199
245	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	11,4	135



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

246	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	5
247	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	2.608
248	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	7.609
249	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	2.909
250	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	3,68	5
251	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	585
252	0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	5
253	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	10
254	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	1.735
255	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	155
256	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	4,12	7.340
257	0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	10
258	0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	15
259	0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	5
260	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	210
261	0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	30
262	0202080153	HEMOCULTURA	11,49	5
263	0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	5
264	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	10
265	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	5
266	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	10
267	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	5
268	0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

269	0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	5
270	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	16,65	4
271	0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	5
272	0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	5
273	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	10
274	0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	5
275	0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	5
276	0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	5
277	0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	6
278	0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	5
279	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	9
280	0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	5
281	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	5
282	0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51	5
283	0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	5
284	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	5
285	0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05	5
286	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	25
287	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	5
288	0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	5



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

289	0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	5
290	0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	5
291	0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	5
292	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	72
293	0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
294	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	10
295	0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	10
296	0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	5
297	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
298	0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5
299	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	60
300	0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	5
301	0202090310	REACAO DE PANDY	1,89	5
302		ESPERMOGRAMA	4,80	80
303	0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	10
304	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	2.300
305	0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	5
306	0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	5
307	0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	5
308	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	2.300
309	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	1.260



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

310	0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	5
311	0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,64	5.530
312	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24,00	130
313	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00	30
314	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00	80
315	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65	50
316	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURU OXIURA)	1,65	35
317	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	5
318	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	14.400
319	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	5
320	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	198

Valor total estimado.....R\$ 1.967.285,53

(Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e três centavos).

DOS LOCAIS DE COLETA.

Unidades/Setores de Saúde – Coletores	Endereço
U.B.S Mário Margarido da Silva – CS II	Rua Japão, 121 – Centro
U.B.S Jardim Castelo	Rua Do Castelo, 78 - Jardim Castelo
U.B.S Vila São Paulo	Rua Vinícius de Moraes, 386 - Vila São Paulo
U.B.S Vila Santo Antônio	Rua Guarani, 581 - Vila Santo Antônio



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 7.065/2017

U.B.S Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350 – Jd Bela Vista
U.B.S Vila Margarida	Rua Jasmim, 31 - Vila Margarida
U.B.S Mario Squizato	Rua Raimundo Magrini, 240 - Jd das Nações
U.B.S Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10 - Jd Luiz Mauro
U.B.S CDHU	Rua Américo Trufelli, 261 - Parque São Francisco
U.B.S Jardim Rosana	Rua José Treves Bretãs, 10 – Jardim Rosana
U.B.S São Lázaro	Avenida Estella Mazzuca, 727 – Jardim Barão
USF José Geraldo Alckimin	Rua XV de Novembro, 2300 – Bairro Jardim Yone
U.B.S Vila Jamil	Rua Moreira Neto, 114 - Vila Jamil
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Guarani, 58, 2º Piso - Vila Santo Antônio
Serviço de Atendimento Domiciliar – “Melhor em Casa”	Rua Vinícius de Moraes, 386 – 1º andar - Vila São Paulo
Centro Especialidades Odontológicas - CEO	Avenida Brasil, nº2.035 – Vila Romanópolis
Centro de Especialidades da Mulher – “Mais Mulher”	Rua Das Américas, 43 – Sítio Paredão
Pronto Atendimento Infantil (PAI)	Rua Jânio Quadros, 1391 - Parque São Francisco
Serviço de Atendimento Especializado – SAE	Rua Carlos Gomes, 150 - Centro
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Rua Nove de Julho, 439 – Centro
Centro de Especialidades – CEM	Avenida Brasil, nº2.159 – Vila Romanópolis
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD	Rua Lutecia, 85 – Jardim Deyse



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 22/17, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ___ de _____ de 2018.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: